

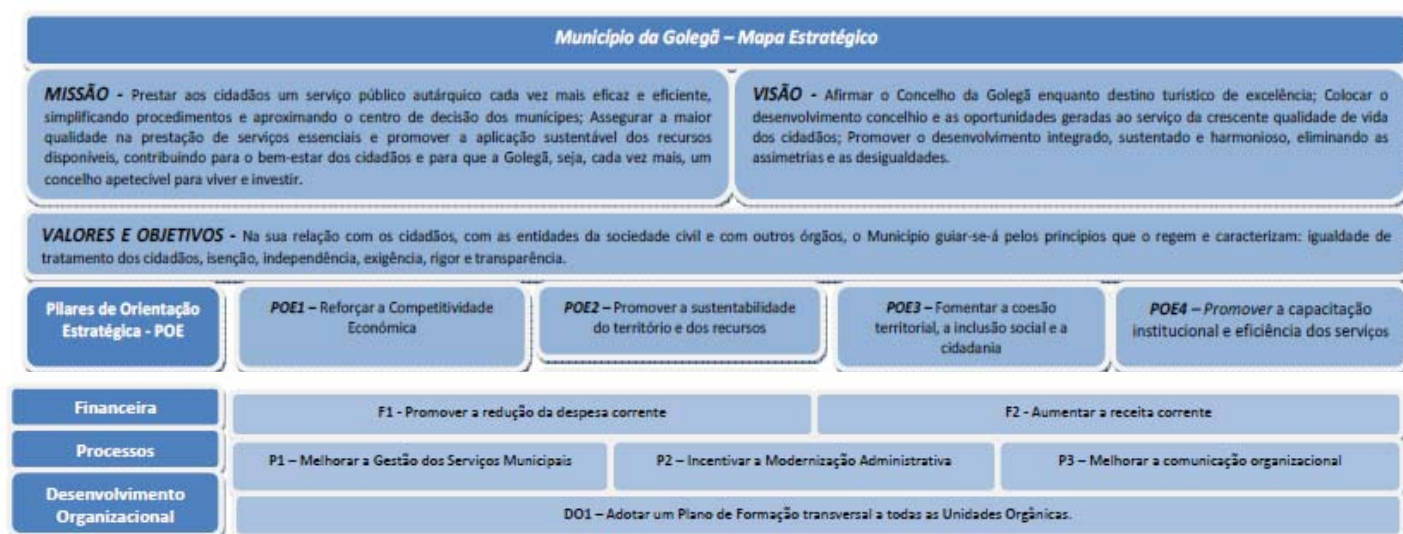
INTRODUÇÃO

Em conformidade com a alínea j) do n.º.1 do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação do Órgão Executivo e posteriormente à apreciação e votação na Assembleia Municipal.

E à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º. 1 do art.º. 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, compete elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município, bem como os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea l) do n.º. 2 do art.º. 25.º. do citado Diploma legal.

Os documentos de prestação de contas em anexo referentes ao ano de 2019 encontram-se elaborados em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de Fevereiro e serão enviadas ao Tribunal de Contas nos termos da instrução 1/2001, aprovada pela Resolução n.º. 4/2001 – 2ª. Secção, alterada pela Resolução n.º. 6/2013 – 2ª. Secção, e da Resolução n.º. 2/2014, de 27 de novembro, bem como nos termos da alínea m) do art.º 51.º. e do art.º 52.º. da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º. 20/2015, de 9 de março.

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



MISSÃO

A Câmara Municipal da Golegã, como órgão da Administração Local, tem por **Missão:**

- a) Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) Promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover a Golegã, Concelho, para que a atratividade motive o investimento.

VISÃO

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o Concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tal como:

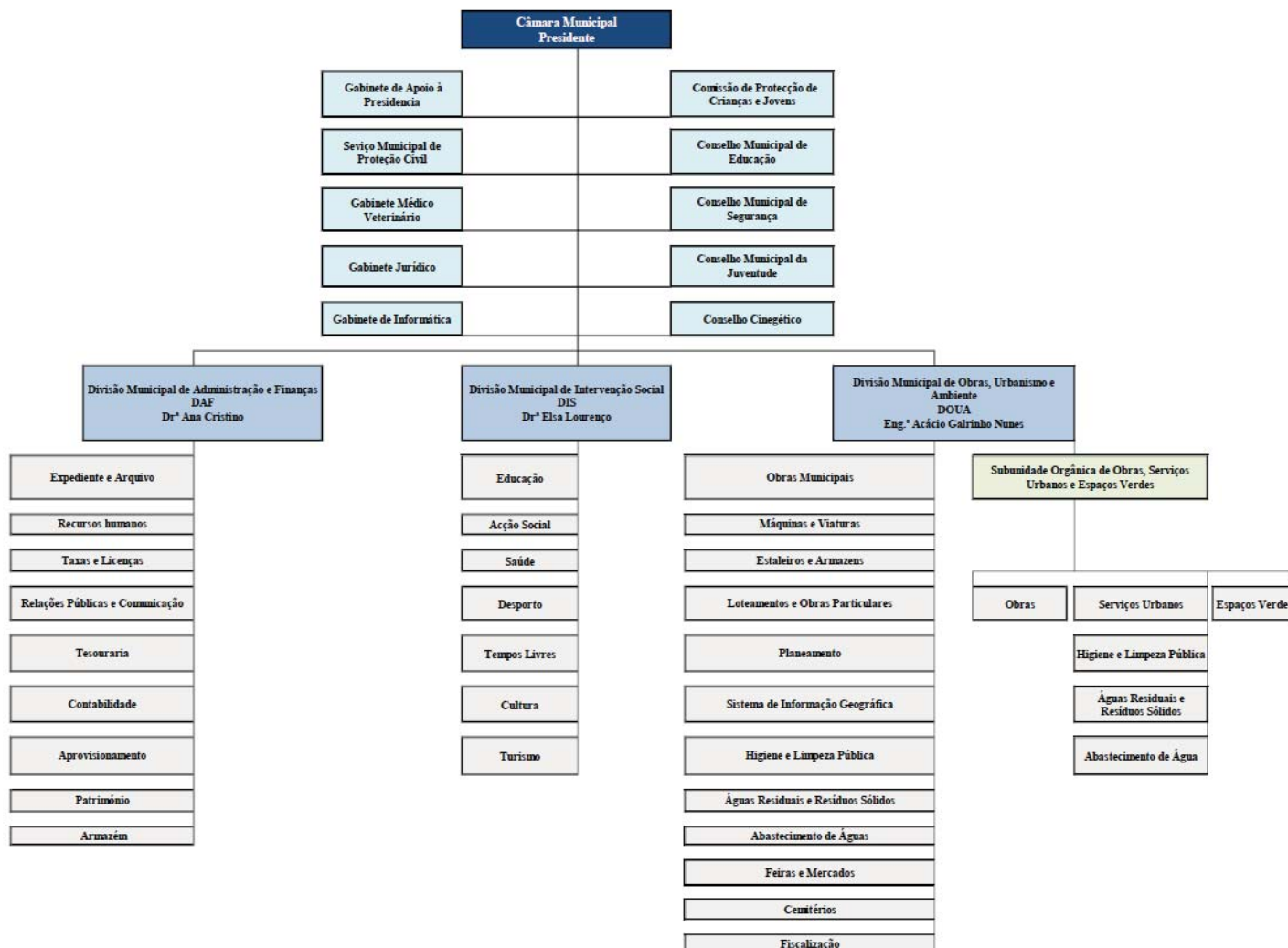
- a) Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico e excelência;
- b) Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades.

VALORES

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam:

- a) Igualdade de tratamento dos cidadãos;
- b) Isenção;
- c) Independência;
- d) Exigência;
- e) Rigor e transparência.

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL



1. NOTA PRÉVIA

Dando cumprimento às disposições legais em vigor, nomeadamente ao Pocal (Plano oficial de contabilidade das autarquias locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, bem como à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentam-se à aprovação e apreciação dos Órgãos do Município, os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019.

Para além do cumprimento dos normativos legais, os documentos que se apresentam procuram traduzir de forma clara e consistente as atividades desenvolvidas em 2019 pelo Município, bem como a sua situação patrimonial e financeira, de modo a que todos os que se interessam pela atividade e gestão municipais disponham dos elementos necessários para avaliar o que foi feito, os meios disponíveis e a eficácia e eficiência da sua utilização.

Enquadramento Orçamental

ENQUADRAMENTO NORMATIVO E JURISPRUDENCIAL	
Orçamento de Estado	
Lei n.º 7-A /2016, de 30 de março	Lei do Orçamento de Estado para 2016
Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro	Lei do Orçamento de Estado para 2017
Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março	Estabelece as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2017
Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro	Lei do Orçamento de Estado para 2018
Decreto-Lei n.º 33/2019 de 15 de maio	Estabelece as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2018
Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro	Lei do Orçamento de Estado para 2019
Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho	Estabelece as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2019
Financeira	
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro	POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais)
Lei n.º 22/2015, de 17 de março	Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas
Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
Lei n.º 75/2017 de 12 de setembro	Regime Jurídico das Autarquias Locais
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro	Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Despesas e das Receitas Públicas
Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho	Código de Contas
Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho de 2016	Estabelece as Notas de Enquadramento ao PCM
Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro de 2016	Estabelece o adiamento da entrada em vigor do SNC-AP
Manual de implementação V.2.0 de 26 de julho de 2017	Estabelece as Normas de Implementação do SNC-AP com base nas indicações e exemplos práticos da CNC
Despacho n.º 91012017 de 17 de outubro de 2017	Estabelece o Plano Global de Formação para o SNC-AP

As presentes contas foram analisadas e certificadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Martins Pereira, João careca & Associados, SROC, Lda”.

2. PRIORIDADES DE 2019

Após os considerandos legais na nota prévia da Prestação de Contas do Município da Golegã, referente ao ano de 2019, far-se-á a seguir uma breve reflexão do que se considera prioritário, tendo em conta não só a análise resultante dos documentos que fazem parte do presente relatório, mas também factos de interesse que condicionaram a gestão do município no ano a que respeita.

As exigências de natureza financeira, legal e administrativa tais como o cumprimento da Lei das Finanças Locais, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, bem como a exigência de sistemáticos reportes de informação a diferentes organismos da Administração Central exigiram um grande esforço adicional.

No que respeita à situação financeira da autarquia registou-se:

Quanto à **Receita Global**, uma descida de 2018 para 2019, apresentando em 2019, um decréscimo de 3,11%. A principal rubrica da receita que contribuiu para este resultado foi a de Passivos Financeiros com uma variação negativa de 35,18% (-212.160,49€), destacando-se para esta diminuição a rubrica dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo, bem como, a variação negativa de 16,33% (-176.625,39€), da rubrica de Transferência de Capital, com a diminuição do valor dos projetos co-financiados. Ainda na análise da receita é de salientar na rubrica de Taxas, Multas e Outras Penalidades, uma variação positiva de cerca de 93.251,35€ (+17,16%), bem como a variação positiva de 89.757,95€ (+10,88%), referente à rubrica das Vendas de Bens e Serviços Correntes.

Quanto à **Despesa Global**, o Município da Golegã apresenta em 2019, um decréscimo de -5,19%. Tendo contribuído para este cenário, a diminuição de algumas rubricas, destacando-se a Aquisição de Bens de Capital, com a variação negativa de 505.996,55€ (-30,60%). Seguindo-se a rubrica de Aquisição de Bens de Serviços, com a diminuição de 205.217,84€ (-9,64%).

De salientar que, dentro do possível, a gestão foi centrada num intenso esforço de contenção dos gastos, em particular ao nível da despesa correntes do Município, sem contudo pôr em causa a realização das atividades previstas, com uma adequada programação e equilíbrio financeiro, tendo sido possível honrar todos os compromissos financeiros resultantes dessa atividade com regularidade e prontidão, facto que se traduziu na manutenção da reconquistada relação de confiança mútua entre a Autarquia e os seus fornecedores, o que constitui sem dúvida uma mais-valia importante para a atividade do Município e para a atividade económica em geral.

As opções de gestão e os resultados a que deram lugar e que sumariamente se transcrevem a seguir, permitiram que a Câmara Municipal desse continuidade a uma elevada intervenção de apoio social nos setores mais vulneráveis da nossa comunidade, assegurando simultaneamente o apoio às associações de natureza social, cultural, desportiva e recreativa do nosso Concelho.

ATIVIDADES E INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2019

1- Trabalhos executados

- Reforço de Captação de Água no Concelho;
- Trabalhos de Conservação e Manutenção dos Complexos e Instalações Desportivas e Recreativas;
- Limpeza Diária;
- Serviços Administrativos e Técnicos;

2 - Planeamento e Ordenamento do Território

- Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal;
- Reabilitação Urbana e Rural do Concelho;

3 - Ação Social, Saúde e Educação

- Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior;
- Apoio à Natalidade;
- Apoio ao Arrendamento de Habitações;
- Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos;
- Ação Social Escolar;
- Transportes Escolares;
- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo;
- Apoio Permanente à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ);
- Apoio às Famílias Carenciadas do Concelho da Golegã;
- Candidaturas ao Instituto de Emprego e Formação Profissional com vista à ocupação de pessoas desempregadas e beneficiários do Rendimento de Inserção Social;

4 - Ação Cultural, Desporto e Turismo

- Apoio ao Associativismo;
- Desenvolvimento de Programas de OTL dirigidos a jovens do Concelho;
- Organização e Coordenação de passeios envolvendo população sénior de todo o concelho;

5 - Proteção Civil

- Apoio aos Bombeiros Voluntários da Golegã;
- Limpeza de Linhas de Água;
- Limpeza e Desentupimentos de Sargetas e Sumidouros;

6 – Delegação de Competências

- Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia.

Feita esta análise, importa salientar que apostámos numa política de rigor e sustentabilidade, pilares que norteiam a gestão autárquica.

Por último, e porque definimos como principal objetivo o desenvolvimento de políticas centradas nas pessoas e na melhoria da sua qualidade de vida, considero que, apesar das dificuldades, concretizámos com êxito este objetivo, pelo que me cumpre neste momento e de forma particular, deixar uma palavra de agradecimento à generalidade dos trabalhadores da Câmara Municipal da Golegã pela sua implicação e envolvimento na concretização diária da sua Missão, bem como a todas as entidades e instituições, públicas e privadas, com quem interagimos periodicamente na prossecução do interesse público.

Golegã, 01 de Junho de 2020.

O Presidente da Câmara,



(José Veiga Maltez, Dr.)